



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMBARÁ - PROJUDI
Joaquim Rodrigues Ferreira, 1260 Centro - Cambará - CAMBARÁ/PR - CEP: 86.390-000

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo: 0002892-20.2006.8.16.0075
Classe Processual: Despejo
Assunto Principal: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Valor da Causa: R\$35.334,60
Autor(s): • IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.
Réu(s): • ESCARAVACO & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (AUTO POSTO VANGUARDA)
• NEIDE TEODORO DE LIMA ESCARAVACO
• UBIRAJARA ESCARAVACO

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/07/2024), em cumprimento ao mandado expedido nos autos em epígrafe, me dirigi ao endereço indicado, onde, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte bem:

Um imóvel rural, denominado lote B, localizado no Bairro Água do Óleo, no perímetro rural deste município e Comarca de Cambará/PR, com rumos, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 6.089 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cambará/PR, tratando-se de um terreno parcialmente calçado com paralelepípedos, hoje o terreno encontra-se cercado por alambrados, possuir uma edificação usada como residência, e vem sendo usada como depósito de um ferro velho, com muitos veículos semidesmontados guardados no local.

Analisando os valores praticados em terrenos com características semelhantes, bem como a localização e o estado do imóvel em questão, restou o mesmo avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Cambará, 11 de julho de 2024.

Maurilio Simão Fernandes
Oficial de Justiça

